

**Lei Municipal nº1.106, de 30 de dezembro de 2008.**

**EMENTA:** Denomina de José Cordeiro da Silva, a Passagem Molhada situada na área rural do Município, e dá outras providências.

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - Fica denominada de "PASSAGEM MOLHADA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA", a passagem molhada localizada na zona rural deste Município, precisamente na área que liga a Vila de Taquara aos Sítios Mondé e Maracujá.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei, e colocá-la em local visível no referido logradouro público.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2008.**

  
**Edmilson de Barros Melo**  
**-Prefeito-**

Edmilson de Barros Melo  
PREFEITO  
CPF 024.163.784-34